



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 92/2026

À CHEADV – Advocacia Setorial / GOIANIAPREV

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação –
SANEAGO S/A

Trata-se da instauração de processo administrativo destinado à emissão de empenho e ao posterior pagamento das despesas decorrentes do fornecimento de água e esgotamento sanitário à sede do GOIANIAPREV, referentes ao exercício de 2026, conforme Pedido de Compra nº 6/2026 (9256223), cujo valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A empresa SANEAGO S/A é a concessionária responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás, detendo, em sua área de atuação, a exclusividade na execução desses serviços. Trata-se, portanto, de serviço público essencial, prestado sob regime de concessão e em caráter de monopólio, o que configura a inviabilidade de competição.

Nesse contexto, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), diante da impossibilidade fática de contratação com outro fornecedor para a execução do objeto.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente adequada e necessária para assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis ao funcionamento regular desta Autarquia, bem como para evitar prejuízos à administração e aos usuários.

Considerando o rito processual aplicável, bem como a necessidade de regular instrução dos autos para viabilizar o pagamento das faturas vincendas, solicita-se à Chefia da Advocacia Setorial a análise da legalidade do procedimento de inexigibilidade, com a emissão de parecer jurídico conclusivo, ratificando o enquadramento do caso na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Após manifestação favorável, sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV**, para apreciação superior, aprovação do procedimento e posterior publicação do respectivo **Termo de Inexigibilidade de Licitação**, em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Diretor Administrativo**, em 12/02/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9343172** e o código CRC **52D99847**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000668-2

SEI Nº 9343172v1